



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – DECRETO Nº 026, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016. PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CE e DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE ICÓ-CE, CORRESPONDENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2014, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014. O PREFEITO MUNICIPAL DE ICÓ – CEARÁ, Sr. JOSÉ JAIME BEZERRA RODRIGUES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal Nº 927/2014, de 01 de Setembro de 2014, que cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes, para provimento efetivo no quadro de pessoal do poder executivo do Município de Icó e de sua Autarquia de Água e Esgoto (SAAE); os termos da Lei Municipal Nº 933/2014, de 09 de Outubro de 2014, que cria salários para os novos cargos de provimento efetivo criados na Lei Nº 927/2014, de 01 de Setembro de 2014; e os termos da Lei Municipal Nº 839/2013, de 05 de Abril de 2013, que dispõe sobre a reestruturação e funcionamento da Guarda Civil Municipal de Icó; CONSIDERANDO o item 12.26. do Edital de Abertura do Concurso Público Nº 001/2014, de 27 de Outubro de 2014; CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, publicada oficialmente aos 26 de Maio de 2015, no Diário Oficial do Estado do Ceará, e aos 27 de Maio de 2015, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE e em jornais de grande circulação; CONSIDERANDO o prazo legal determinado pela Constituição Federal no Artigo 37, inciso III, que dispõe acerca da prorrogação do Concurso Público em vigor; CONSIDERANDO os princípios constitucionais que norteiam a administração pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no Artigo 37, caput, da Constituição Federal. **DECRETA:** Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (Dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para Provimento de Vagas do Quadro de Efetivos e Formação de Cadastro de Reserva da Prefeitura Municipal de Icó-CE e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Icó-CE, correspondente ao Edital de Abertura Nº 001/2014, de 27 de Outubro de 2014, devidamente homologado em 26 de Maio de 2015. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Paço do Palácio da Alforria, Sede do Governo Municipal de Icó-CE, em 26 de Dezembro de 2016. José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior – Prefeito Municipal de Icó.**

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Extrato do Contrato de Prestação de Serviços. Contratante: Município de Varjota, localizado à Rua: Arthur Ramos, 232, Centro, Varjota, CE, CNPJ sob o nº 07.673.114/0001-41 e no CGF sob o nº 06.920.647-3, Contratados: Jadsom Moreira Taumaturgo – ME, CNPJ 11.049.892/0001-31, com valor de Lote 01, 02, 04 e 05 em R\$ 40.399,56 (quarenta mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos); F. Antonio P. da Silva – ME, CNPJ 07.383.079/0001-26, com valor de Lote 03 em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e Integra Serviços de Locações e Construções EIRELI-ME, CNPJ 528.420/0001-61, com valor de Lote 06 em R\$ 27.372,00 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e dois reais). Fundamento Legal: Processo de licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 16-32-SEJ-PP**. Objeto: Aquisição de Material Esportivo, Material pedagógico, kit lanches e Contratação da prestação de serviços para Realização do Projeto Brincando com Esportes no Município de Varjota, conforme especificações e exigências contidas no Termo de Referência. Prazo: validade do contrato 90 (noventa) dias. Origem dos Recursos: Prefeitura Municipal de Varjota; Data: Varjota-CE, 29 de dezembro de 2016. Signatários: Contratante: Everton Magalhães Loliola - Ordenador de despesa da Secretaria de Esporte e Juventude e Contratado: Jadsom Moreira Taumaturgo – ME, F. Antonio P. da Silva – ME e Integra Serviços de Locações e Construções EIRELI-ME. **Varjota, 29 de dezembro de 2016. Prefeitura Municipal de Varjota. Everton Magalhães Loliola - Ordenador de Despesa da Secretaria de Esporte e Juventude.**

\*\*\* \*\*

RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO - Processo Administrativo Nº 12.22.01/2016 – Inexigibilidade de Licitação Nº 12.22.01/2016 – Órgão: Secretaria de Turismo da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE. Contratado: REALIZE MARKETING EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, CNPJ, Nº 22.207.459/0001-01 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRÓ PÉ DE OURO (REALIZE MARKETING EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – ME) COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2016 PARA O REVELLION 2017 NA PRAIA DA CAPONGA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, ESTADO DO CEARÁ, Contrato Nº 20160759 – Data Assinatura: 26/12/2016 – Vigência: até 31/12/2016 – Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Cascavel/CE, 26 de dezembro de 2016.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2016.11.21.01 – Extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2016.11.21.01, cujo OBJETO é: Contratação de serviços jurídicos especializados em defesa dos interesses municipais de Paraipaba-CE, no âmbito administrativo e/ou judicial, incluindo a proposição e o acompanhamento dos procedimentos pertinentes, até o final de decisão em ambas as esferas, voltados precisamente para recuperar reduções indevidas no Fundo de Participação dos Municípios - FPM, decorrentes de incentivos fiscais e quaisquer restituições promovidos pela União. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paraipaba-CE. **CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS (S/C)**, CNPJ: 35.542.612/0001-90. **VALOR:** sobre o êxito com Valor de Honorários de 20% (Vinte por Cento). **FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso II do Art. 25. Inciso V do Art. 13 e Parágrafo Único do Art. 26, da Lei Nº 8.666/93. Termo de Inexigibilidade justificado pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pela Secretária de Administração e Finanças – Ana Paula Chaves Costa. **Paraipaba-CE, 29 de Dezembro de 2016.**

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba – Errata. A Lei nº 1173/2016, de 12 de dezembro de 2016, publicada no flanelógrafo no dia 12 de dezembro de 2016, deve ser desconsiderada, sendo esta forma republicada por incorreção nos seguintes termos na presente data: **Lei Nº. 1173/2016**, de 12 de Dezembro de 2016. Altera o art. 114 da lei nº 507/2006 e adota outras providências. O Prefeito Municipal de Irauçuba, José Elisnaldo Mota Pinto, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 64, II da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba, aprovou e que eu promulgo e sanciono a seguinte lei. Art. 1º O art. 114 da Lei nº 507/2006, de 09 de junho de 2006, passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 114 – A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de até 3 (três) anos consecutivos, sem remuneração, podendo ser prorrogada por 1 (um) ano.” Art. 2º. Os demais artigos da Lei nº 507/2006 ficam inalterados. Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Palácio Verde – Irauçuba (CE), 12 de Dezembro de 2016. José Elisnaldo Mota Pinto – Prefeito Municipal.**

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2016.11.21.01 – Extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2016.11.21.01, cujo OBJETO é a Contratação de serviços Jurídicos destinados à recuperação dos valores do hoje extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, que deixaram de ser repassados aos cofres desta Administração em face da ilegal fixação, pela União, do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paraipaba-CE. **CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS (S/C)**, CNPJ: 35.542.612/0001-90. **VALOR:** sobre o êxito com Valor de Honorários de 20% (Vinte por Cento). **FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso II do Art. 25. Inciso V do Art. 13 e parágrafo único do Art. 26, da Lei Nº 8.666/93. Termo de Inexigibilidade justificado pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificado pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação – Francisco Willian Francisco dos Santos Faria. **Paraipaba-CE, 29 de Dezembro de 2016.**

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial Nº 042/16/PP-DS. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraporanga/CE, torna público que no dia 11 de janeiro de 2017, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, na Rua Franklin Jose Vieira nº 02 receberá propostas e habilitação para a contratação dos serviços de assessoria técnica para auxiliar a Comissão de Licitação na realização de Licitações, Dispensas e Contratos, conforme Anexo I – Termo de Referência. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 042/16/PP-DS. **Iraporanga/CE, 28 de dezembro de 2016. Estefânio Lopes Neto - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial Nº 043/16/PP-DS. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraporanga/CE, torna público que no dia 11 de janeiro de 2017, às 11:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, na Rua Franklin Jose Vieira nº 02 receberá propostas e habilitação para a contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria junto ao Setor Tributário, conforme Anexo I – Termo de Referência. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 043/16/PP-DS. **Iraporanga/CE, 28 de dezembro de 2016. Estefânio Lopes Neto - Pregoeiro.**

